DECRETO Nº 11.550 /2020

Altera o artigo 1º do decreto 11.538/2020 que normatiza a instituição das barreiras sanitárias para o enfrentamento da pandemia decorrente do CORONAVÍRUS.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:

DECRETA:

Art. 1º Altera o artigo 1º do Decreto 11.538/2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica normatizada a criação de barreiras sanitárias para o enfrentamento da pandemia decorrente do CORONAVÍRUS, em toda extensão do Município de Ponte Nova, que funcionarão 12 (doze) horas a partir das 07h00 do dia 28 de março de 2020, visando o monitoramento do trânsito de pessoas."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 27 de março de 2020.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal